



ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.01 - SEDUMASP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE QUIXADÁ - ELIEZER MAGALHÃES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ.

Aos 06 (Seis) dias do mês de Outubro de 2022, às 09:30 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, Sr. Edmilson Mota Neto, nomeado através da Portaria 13.04.001/2022 de 13 de Abril de 2022, reuniram-se a fim de efetivar o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas comerciais do certame supracitado. A Comissão deu tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado em edital, para o comparecimento de interessados, a comissão após término do prazo de tolerância identificou que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante para o ato da sessão. Protocolaram os envelopes as seguintes empresas, conforme segue **EMPRESAS AUSENTES:** **TRIO CONSTRUÇÕES** – CNPJ Nº 23.946.516/0001-29, **FORTE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 03.510.216/0001-95, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME** – CNPJ: 22.575.652/0001-97, **CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP** – CNPJ: 33.278.617/0001-22, **ELETROCAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ: 11.012.912/0001-08, **CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 02.567.157/0001-29, **ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ: 12.049.385/0001-60 Após o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial das Empresas supracitadas, a Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgará o resultado em jornal diário de grande circulação e meios oficiais, a partir daí, abrirá o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação rubricou os fechos dos envelopes das propostas de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a tratar, Eu, EDMILSON MOTA NETO, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Membros e representantes das empresas presentes. Deu-se encerrada a presente sessão às 11:15 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EDMILSON MOTA NETO
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Uyara Dayana de Alencar Capistrano
UYARA DAYANA DE ALENCAR CAPISTRANO

MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Gabriel Cantareli Maia

GABRIEL CANTARELI MAIA
MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

